



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAZONAS,
REALIZADA NO DIA 24 DE
FEVEREIRO DE 2010.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 11:00h (onze horas), no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor, Dr. **EDILSON QUEIROZ MARTINS**, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Corregedor-Geral do Ministério Público e membro nato; **EVANDRO PAES DE FARIAS**, membro representante da Classe; **FLÁVIO FERREIRA LOPES** e **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**, membros representantes do egrégio Colégio de Procuradores; **SUZETE MARIA DOS SANTOS** membro suplente. Ausentes, justificadamente, Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ** e Dra. **MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO** – férias – Portaria nº. 1836/2009PGJ. Cumprindo a pauta, quanto ao item **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião**: Com a palavra, o Sr. Presidente cumprimentou os demais membros, conferiu o *quorum* regimental e declarou instalada a sessão. **II – Leitura, votação**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

e assinatura da Ata da reunião anterior: Não houve Ata para aprovação. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** Dando continuidade, o Sr. Presidente fez a leitura do expediente, relacionado a seguir: **Ofício n.º. 062.2010.372376.3.1.46**, Exma. Sra. Dra. Christianne Corrêa, Promotora de Justiça, comunica prorrogação do prazo para conclusão do **Inquérito Civil n.º 003.2009.3.1.46**; **Ofícios n.ºs. 055 e 057.2010.49.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Mauro Veras Bezerra, Promotor de Justiça, comunica prorrogação dos prazos para conclusão dos **Inquéritos Cíveis n.ºs. 385.2005 e 053.2001.49.1.1**; **Ofícios n.ºs. 025, 026, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038 e 039.2010.53.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles, Promotor de Justiça, comunica prorrogação dos prazos para conclusão dos **Inquéritos Cíveis n.ºs. 115, 118, 122, 123, 130, 131 e 134.2008.53.1.1**; e **008, 009, 014, 015, 018 e 019.2009.53.1.1**; **Ofício n.º. 036.2010.55.1.1**, Exma. Sra. Dra. Guiomar Felícia dos Santos Castro, Promotora de Justiça, comunica prorrogação dos prazos para conclusão dos **Inquéritos Cíveis n.ºs. 039.2008.55.1.1**; e **001 e 003.2009.55.1.1**; **Ofício n.º. 004.2010.7.2.1**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça, encaminha documentos referentes a matrícula no 2.º ano do Programa de Doutorado “Direito, Justiça e Cidadania no Sec. XXI”, junto à Universidade de Coimbra; **Ofício n.º. 097.2010.CGMP**, Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, encaminha relatório das comunicações de suspeições dos membros de Entrância Especial e de 1.ª Entrância, referente ao mês de janeiro de 2010; **Ofício n.º. 101.2010.CGMP**, Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, encaminha cópia xerográfica de relatório de inspeção junto ao 57.º Distrito Policial, localizado na Comarca de Boca do Acre; **Ofício n.º. 121.2010.CGMP**, Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Amazonas, encaminha relatório contendo a relação de presos nas Comarcas de Entrância Inicial, referente ao mês de dezembro de 2009; **Inscrições à promoção para a 28^a. Promotoria de Justiça da Capital**, indeferidas *ad referendum* do Conselho Superior, em razão da ausência dos requisitos previstos no § único do art. 252 e no art. 253, da Lei Complementar n.º. 011/93, em consonância com o disposto na Res. N.º. 328/03-CSMP (Promotores de Justiça: Drs. Mário Ypiranga Monteiro Neto e Daniel Leite Brito. Em seguida, o Sr. Presidente concitou os demais membros a apreciar o sobredito despacho de indeferimento da PGJ, o qual foi referendado, à unanimidade dos presentes. **IV – Comunicações dos Conselheiros:** Com a palavra, o Conselheiro Nicolau Libório dos Santos Filho informou que , por sugestão do Dr. João Bosco Sá Valente neste Conselho, a Corregedoria contatou a Secretaria de Justiça, que passou a disponibilizar em seu site a relação de presos da Cadeia Pública e da Penitenciária. **V – Leitura da ordem do dia: Processo Administrativo Disciplinar – Portaria n.º. 1854/2009. Assunto:** Apurar possível descumprimento de dever funcional elencados nos incisos IV e VIII do art. 118 da LOEMP. **Interessado(a):** Exma. Sra. Dra. Sheyla Andrade dos Santos, Promotora de Justiça. **Membros da Comissão:** Dr. Francisco Cruz, Dra. Jussara Pordeus e Dra. Tereza Cristina Coelho. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente colocou em deliberação a proposição da Comissão que apurou o supramencionado PAD, o qual foi homologado, conforme certidão a seguir: **Decisão:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a proposição feita pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º. 1854/2009/PGJ, absolvendo, por conseguinte, a Exma. Sra. Dra. Sheyla Andrade dos Santos, Promotora de Justiça de Entrância Especial, tendo em vista a inexistência de qualquer elemento probatório que autorize a aplicação de censura disciplinar à eminente agente ministerial. **VI – Distribuição e passagem de processos:** Foram distribuídos 107 (cento e sete)

3



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

processos, conforme relação assinada pelos Senhores Conselheiros. **VII – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:** Foram discutidos e julgados 37 (trinta e sete) processos, registrando-se os resultados constantes das certidões em anexo. **VIII – O que houver:** Com a palavra, o Conselheiro **Evandro Paes de Farias** fez referência ao Processo 240248/2009, relatado pela Conselheira Rita Augusta de Vasconcellos Dias, lamentando que maus tratos a pessoas idosas infelizmente ainda acontecem na nossa sociedade. Ponderou ainda que o Ministério Público deveria ter condições para se fazer visitas, de modo que o Promotor pudesse ter informações mais plausíveis e que as pessoas que estão praticando tais fatos se sentissem efetivamente fiscalizadas. Pedindo a palavra, o Conselheiro **Nicolau Libório dos Santos Filho** disse que se unia à Dra. Rita Augusta e ao Dr. Evandro Farias com relação a essa preocupação com o idoso, enfatizando que é preciso refletir no sentido de se estruturar as Promotorias, com servidores qualificados. Retomando a palavra, o Sr. Presidente fez menção ao Processo 262.009, da relatoria do Conselheiro Evandro Paes de Farias, observando que há um convênio com a Universidade do Amazonas e que toda a demanda do CAO-PDC e do Meio Ambiente relativa à perícia está orçada em R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Declarou ainda que a solução definitiva seria a criação de mais dois cargos de engenheiro, mais dois de contador e um de arquiteto e que o Dr. Otávio Gomes está contratando, temporariamente, os dois engenheiros e os dois contadores, ao tempo em que encaminha ao Colégio a lei com a criação dos referidos cargos. A Conselheira **Suzete Maria dos Santos** pediu a palavra para registrar os aniversários dos Doutores Alberto Nunes Lopes e Antonina Couto Vale, destacando os relevantes serviços que ambos prestam à Instituição. **IX – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e determinou que se lavrasse



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, será por todos os presentes assinada.

EDILSON QUEIROZ MARTINS
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro e secretário

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro Nato



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2010**

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS

RELATOR: CORREGEDOR-GERAL

1. Processo nº. 298634/2009/PGJ (I.C. Nº. 042.2009)

Assunto: Poluição sonora.

Interessado(a): Anônimo.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 298634/2010/PGJ**, relativo à apuração de prática de poluição sonora, tendo em vista que, após realizadas as devidas diligências, não restou comprovada a prática do delito ambiental ora denunciado.

2. Processo nº. 330873/2009/PGJ (Dist. Nº. 395.2009)

Assunto: Necessidade de realização de exame médico.

Interessado(a): Vânia Holanda Gomes.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 330873/2009/PGJ**, relativo à representação da lavra da Sra. Vânia Holanda Gomes, uma vez que a pretensão que ensejou a presente medida administrativa foi devidamente atendida.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RELATOR: EVANDRO PAES DE FARIAS

1. Processo nº. 307555/2009/PGJ (Dist. Nº. 259.2009)

Assunto: Suposto cerceamento de passagem dos agricultores do Ramal Uberê Puraquequara.

Interessado(a): Zózimo Ferreira de Castro.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 307555/2010/PGJ**, relativo à representação da lavra do Sr. Zózimo F. Castro, tendo em vista a perda do objeto jurídico.

2. Processo nº. 330852/2009/PGJ (Dist. Nº. 393.2009)

Assunto: Denúncia de dificuldade na solicitação de benefício previdenciário a deficiente mental.

Interessado(a): Pedro Miranda Pereira.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 330852/2010/PGJ**, relativo à denúncia de dificuldade na solicitação de benefício previdenciário a deficiente mental, tendo em vista que a finalidade da presente medida administrativa foi alcançada.

3. Processo nº. 263637/2009/PGJ (Dist. Nº. 100.2008)

Assunto: Sentença judicial em que se noticia o estímulo de fraudes por parte da Empresa Vivo S/A, ao proceder à inclusão de nomes de pessoas com quem nunca contratou em órgãos restritivos de créditos, em razão da falta de cuidado na conferência de dados e dos documentos de seus clientes.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 263637/2010/PGJ**, relativo à apuração de supostas irregularidades nos procedimentos adotados pela empresa Vivo S.A., uma vez que a situação apresentada na



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

presente medida administrativa não se encontra no rol de atribuições do Ministério Público.

4. Processo nº. 290886/2009/PGJ (P.P. Nº. 005.2009)

Assunto: Denúncia de ocupação de cargo público no ICAM - Instituto de Saúde da Criança do Amazonas, por servidora pública aposentada da SUSAM indicada irregularmente para substituir sobrinho seu, candidato a vereador em 2008.

Interessado(a): Anônimo.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 290886/2010/PGJ**, relativo à denúncia de ocupação irregular de cargo público no ICAM, tendo em vista que, após realizadas as devidas diligências, não restou comprovada qualquer irregularidade a ensejar intervenção do *parquet*.

5. Processo nº. 344500/2009/PGJ (Dist. Nº. 508.2009)

Assunto: Procedimento médico não coberto pelo SUS.

Interessado(a): Raimundo Cardoso Ermelindo.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 344500/2010/PGJ**, relativo à representação da lavra do Sr. Raimundo C. Ermelindo, uma vez que exauridas todas as atribuições do órgão ministerial no caso em tela.

6. Processo nº. 341359/2009/PGJ (Dist. Nº. 484.2009)

Assunto: Denúncia de atendimento insatisfatório no SPA do Coroado.

Interessado(a): Anônimo.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 341359/2010/PGJ**, relativo à denúncia de atendimento insatisfatório no SPA do Coroado, tendo em vista que, após realizadas as devidas diligências, não restou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

comprovada qualquer irregularidade a ensejar intervenção do *parquet* no caso em tela.

7. Processo nº. 241253/2009/PGJ (Dist. Nº. 200.2008)

Assunto: Solicitação de assistência para deficiente mental.

Interessado(a): Fause de Souza Bezerra.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 241253/2010/PGJ**, relativo à representação da lavra do Sr. Fause de S. Bezerra, tendo em vista que, após as medidas adotadas, o problema foi solucionado.

8. Processo nº. 281694/2009/PGJ (P.P. Nº. 016.2008)

Assunto: Denúncia de irregularidades na contratação de servidores sem concurso pela SEMED.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 281694/2010/PGJ**, relativo à denúncia de irregularidades na contratação de servidores sem concurso público pela SEMED, uma vez que exauridas todas as atribuições do órgão ministerial no caso em tela.

9. Processo nº. 262009/2009/PGJ (I.C. Nº. 006.2008)

Assunto: Apurar a conclusão das obras de reforma do Hospital Cardoso Fontes.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:

I – HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 262009/2010/PGJ**, relativo à apuração da conclusão das obras de reforma do Hospital Cardoso Fontes, uma vez que exauridas todas as atribuições do órgão ministerial no caso em tela;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

II – ENCAMINHAR cópia dos presentes autos ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção do Patrimônio Público, para fins de adoção das providências cabíveis.

10. Processo nº. 362491/2009/PGJ (Dist. Nº. 603.2009)

Assunto: Solicitação de inclusão do nome social das travestis e transexuais nos registros escolares.

Interessado(a): Fórum GLBT.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **REMETER** os autos do **Processo nº. 362491/2010/PGJ**, relativo à solicitação de inclusão no nome social das travestis e transexuais nos registros escolares, à Promotoria de Justiça de origem, para fins de eventual manifestação, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro-Relator.

11. Processo nº. 248065/2009/PGJ (Dist. Nº. 117.2005)

Assunto: Denúncia de depósito de lixo irregular.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 248065/2010/PGJ**, relativo à apuração de denúncia de depósito de lixo irregular, tendo em vista que a irregularidade ora apresentada foi devidamente solucionada.

12. Processo nº. 235641/2009/PGJ (Dist. Nº. 198.2006)

Assunto: Denúncia de irregularidades na Escola Estadual Anthístenes Pinto, prejudicando o aproveitamento escolar dos alunos.

Interessado(a): Carlos Eduardo de Souza.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 235641/2010/PGJ**, relativo à apuração de denúncia de irregularidades na Escola Estadual Anthístenes



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Pinto, tendo em vista o esvaziamento do objeto dos presentes autos.

13. Processo nº. 269243/2009/PGJ (Dist. Nº. 465.2008)

Assunto: A Reclamante precisa do medicamento REVATIO (Sildenafil) e a SUSAM a teria informado de que a medicação não se encontra no estoque.

Interessado(a): Maria Oneide dos Santos.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 269243/2010/PGJ**, relativo à representação da lavra da Sra. Oneide dos Santos, tendo em vista que, após a adoção das medidas cabíveis pelo órgão ministerial, a solicitação da Requerente foi atendida, inexistindo motivos para prosseguimento do presente feito.

RELATORA: RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

1. Processo nº. 269260/2009/PGJ (I.C. Nº. 085.2004)

Assunto: Dano ao patrimônio histórico.

Interessado(a): Anônimo.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **REMETER** os autos do **Processo nº. 269260/2009/PGJ**, relativo à denúncia de dano ao Patrimônio Histórico, à Promotoria de Justiça de origem, para fins de adoção das providências cabíveis, conforme consignado no voto da ilustre Conselheira Relatora.

2. Processo nº. 219155/2009/PGJ (Dist. Nº. 359.2007)

Assunto: Apurar denúncia de irregularidades no pagamento de indenização pela PMM.

Interessado(a): Marcos Vinícius de Lima da Rocha e Lawrence Dutra da Rocha.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

autos do **Processo nº. 219155/2009/PGJ**, relativo à denúncia de irregularidades no pagamento de indenização pela Prefeitura Municipal de Manaus, uma vez que exauridas todas as atribuições do órgão ministerial no caso em tela.

3. Processo nº. 354479/2009/PGJ (P.P. Nº. 018.2009)

Assunto: Denúncia de instalação ilegal de usina de produção de concreto asfáltico.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 354479/2009/PGJ**, relativo à denúncia de instalação ilegal de usina de produção de concreto asfáltico no Município de Rio Preto da Eva, tendo em vista a perda do objeto jurídico.

4. Processo nº. 304514/2009/PGJ (I.C. Nº. 019.2009)

Assunto: Apurar reclamação de que um prédio de apartamentos localizado na Travessa Belém, no Beco Olaria, bairro da Compensa, está despejando resíduos sólidos de sua fossa sanitária na rua.

Interessado(a): Anônimo.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 304514/2009/PGJ**, relativo à apuração de denúncia de despejo de resíduos sólidos de fossa sanitária na rua, tendo em vista a perda do objeto jurídico.

5. Processo nº. 243612/2009/PGJ (Dist. Nº. 055.2008)

Assunto: Poluição sonora.

Interessado(a): Moradores do Condomínio Edifício Cidade de Manaus.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 243612/2009/PGJ**, relativo à apuração de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

prática de poluição sonora, tendo em vista a perda do objeto jurídico.

6. Processo nº. 305076/2009/PGJ (I.C. Nº. 033.2009)

Assunto: Poluição sonora.

Interessado(a): Anônimo.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ENCAMINHAR** os autos do **Processo nº. 305076/2009/PGJ**, relativo à apuração de prática de poluição sonora, à Coordenadoria respectiva, para fins de redistribuição, de modo que sejam realizadas as devidas diligências, conforme consignado no voto da ilustre Conselheira-Relatora.

7. Processo nº. 332147/2009/PGJ (I.C. Nº. 059.2008)

Assunto: Apurar eventual descumprimento do disposto no Estatuto do Idoso, no que se refere ao atendimento preferencial no Restaurante Popular do Cidadão.

Interessado(a): Anônimo.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 332147/2009/PGJ**, relativo à apuração de eventual descumprimento do Estatuto do Idoso, uma vez que o pleito do Reclamante foi satisfeito, inexistindo razões para intervenção do *parquet* no caso em tela.

8. Processo nº. 240167/2009/PGJ (Dist. Nº. 031.2006)

Assunto: Denúncia de maus tratos a idosa.

Interessado(a): Anônimo.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 240167/2009/PGJ**, relativo à apuração de denúncia anônima de maus tratos à pessoa idosa, tendo em vista a ausência de dados imprescindíveis à verificação dos fatos, bem como a impossibilidade de localização dos interessados.

9. Processo nº. 240248/2009/PGJ (Dist. Nº. 086.2006)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Denúncia de maus tratos a idoso.

Interessado(a): Gerlane Passos Brito e Keilah Maria Passos de Brito.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **REMETER** os autos do **Processo nº. 240248/2009/PGJ**, relativo à denúncia de maus tratos a idoso, à Promotoria de Justiça de origem, de modo que o douto Agente Ministerial realize as devidas diligências, conforme consignado no voto da ilustre Conselheira Relatora.

RELATOR: FLÁVIO FERREIRA LOPES

1. Processo nº. 209710/2009/PGJ (Dist. Nº. 279.2007)

Assunto: Possíveis irregularidades no sistema de dados dos proprietários de veículos do Amazonas.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 209710/2010/PGJ**, relativo a possíveis irregularidades no sistema de dados dos proprietários de veículos do Amazonas, tendo em vista que, após realizadas as devidas diligências pelo agente ministerial, não restou comprovação de que o órgão impugnado esteja agindo de forma ilegal.

2. Processo nº. 232829/2009/PGJ (P.P. Nº. 008.2009)

Assunto: Denúncia de ato de improbidade administrativa do Diretor Administrativo do Detran.

Interessado(a): Fernando de Lima Santana.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 232829/2010/PGJ**, relativo à apuração de eventual prática de improbidade administrativa pelo Diretor administrativo do Detran, tendo em vista a inexistência de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

qualquer irregularidade nos atos praticados pelo agente público no caso em tela.

3. Processo nº. 250497/2009/PGJ (Dist. Nº. 079.2008)

Assunto: Denúncia acerca da cobrança indevida de consumo de água e inclusão do nome do Interessado no Cadastro do SPC e SERASA.

Interessado(a): Sebastião Lopes de Andrade.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 250497/2010/PGJ**, relativo à representação da lavra do Sr. Sebastião L. de Andrade, tendo em vista a inexistência de motivos para intervenção do *parquet* no caso em tela.

4. Processo nº. 252132/2009/PGJ (Dist. Nº. 231.2007)

Assunto: Apurar possíveis irregularidades nas normas internas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Interessado(a): Humberto Adriano Campos Guedes.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 252132/2010/PGJ**, relativo à apuração de possíveis irregularidades nas normas internas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, tendo em vista a inexistência de qualquer ilegalidade nos procedimentos adotados pelo supramencionado Órgão Estadual.

5. Processo nº. 252984/2009/PGJ (P.P. Nº. 020.2008)

Assunto: Averiguar a comercialização do produto DVD Player Portátil, modelo SD P1600, e adotar as providências cabíveis.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 252984/2010/PGJ**, relativo à averiguação da comercialização do produto “DVD player portátil, modelo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

SDP1600”, fabricado na ZFM, tendo em vista a ausência de legitimidade do *parquet* para intervir no caso em tela.

6. Processo nº. 252483/2009/PGJ (I.C. Nº. 238.2008)

Assunto: Poluição sonora.

Interessado(a): SEMMA.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 252483/2010/PGJ**, relativo à apuração de suposta prática de poluição sonora, tendo em vista a perda do objeto jurídico.

RELATORA: SUZETE MARIA DOS SANTOS

1. Processo nº. 361412/2009/PGJ (Dist. Nº. 001.2008)

Assunto: Denúncia de negligência médica.

Interessado(a): Paulo José Ribeiro de Lima.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ENCAMINHAR** os autos do **Processo nº. 361412/2010/PGJ**, relativo à denúncia de negligência médica, ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de designação de outro membro para dar continuidade ao presente feito, uma vez que cabível a realização de maiores diligências, conforme consignado no voto da ilustre Conselheira Relatora.

2. Processo nº. 322641/2009/PGJ (Dist. Nº. 340.2009)

Assunto: Solicitação do medicamento Micofenato Mofetil.

Interessado(a): Silviane Oliveira da Silva.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 322641/2009/PGJ**, relativo à representação da lavra da Sra. Silviane O. da Silva, uma vez que a pretensão que ensejou a presente medida administrativa foi plenamente satisfeita.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

3. Processo nº. 324661/2009/PGJ (Dist. Nº. 358.2009)

Assunto: A interessada afirma não ter mais condições de cuidar de seu irmão que é idoso e diabético.

Interessado(a): Cleonice da Silva Peres.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 324661/2009/PGJ**, relativo à representação da lavra da Sra. Cleonice da S. Peres, uma vez que pretensão que ensejou a presente medida administrativa foi devidamente atendida.

4. Processo nº. 291817/2009/PGJ (Dist. Nº. 106.2009)

Assunto: Denúncia de cancelamento do contrato de estagiários antes do fim do prazo de validade.

Interessado(a): Anônimo.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 291817/2009/PGJ**, relativo à denúncia de supostas irregularidades nos contratos dos estagiários de nível superior lotados na IMTU, tendo em vista a inexistência de qualquer indício de irregularidade a ensejar intervenção do *parquet* no caso em tela.

5. Processo nº. 363389/2009/PGJ (Reg. de Atend.)

Assunto: Requerimento de curatela de deficiente mental.

Interessado(a): Maria Dinelza Santana Rego.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 363389/2010/PGJ**, relativo à representação da lavra da Sra. Maria Dinelza S. Rego, uma vez que todas as medidas cabíveis foram adotadas pelo órgão ministerial no caso em tela.

6. Processo nº. 300585/2009/PGJ (Dist. Nº. 206.2009)

Assunto: Denúncia de irregularidades na contratação de servidores temporários pela Prefeitura Municipal de Manaus.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 300585/2010/PGJ**, relativo à denúncia de irregularidades na contratação de servidores temporários pela Prefeitura Municipal de Manaus, tendo em vista a existência de ACP em trâmite na Vara da Fazenda Pública Municipal, bem como a elaboração de um Termo de Acordo Judicial entre o MPE/AM, o MPT e o Município de Manaus.

7. Processo nº. 314295/2009/PGJ (Dist. Nº. 289.2009)

Assunto: Denúncia de retirada, sem explicação, de medicamentos da lista de alto custo.

Interessado(a): Paula Ângela Oliveira Silva.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 314295/2010/PGJ**, relativo à representação da lavra da Sra. Paula Ângela O. Silva, uma vez que a pretensão que ensejou a presente medida administrativa foi devidamente atendida.

RELATOR: PROCURADOR-GERAL

1. Processo nº. 348273/2009/PGJ (P.P. Nº. 344.2005)

Assunto: Denúncia de crime de prevaricação praticado por delegado de polícia.

Interessado(a): Manoel João Deltrudes.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 348273/2009/PGJ**, relativo à apuração de eventual crime de prevaricação praticado por Delegado de Polícia, uma vez que exauridas todas as atribuições do órgão ministerial no caso em tela.

2. Processo nº. 346911/2009/PGJ (Representação)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Denúncia de irregularidades no concurso da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Interessado(a): Alexandra da Silva Fonseca.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 346911/2009/PGJ**, relativo à apuração de possíveis irregularidades no concurso da Polícia Civil do Estado do Amazonas, uma vez que exauridas todas as atribuições do órgão ministerial no caso em tela.

3. Processo nº. 285772/2009/PGJ (I.C. Nº. 006.2009)

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na elaboração do Plano Diretor de Manaus.

Interessado(a): Associação dos Moradores da Comunidade Bom Jardim.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 285772/2009/PGJ**, relativo à apuração de possíveis irregularidades na elaboração do Plano Diretor de Manaus, uma vez que exauridas todas as atribuições do órgão ministerial no caso em tela.

4. Processo nº. 353028/2009/PGJ (P.A. Nº. 125.2004)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 353028/2009/PGJ**, relativo à apuração de acidente de trabalho ocorrido com José Cláudio Reis da Silva, uma vez que exauridas todas as atribuições do órgão ministerial no caso em tela.

5. Processo nº. 239993/2009/PGJ (Distribuição Nº. 020.2002)

Assunto: Denúncia de maus tratos a idoso.

Interessado(a): Maria Conceição Lima Maciel.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Decisão: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 239993/2009/PGJ**, relativo à apuração de denúncia de maus tratos a idoso, tendo em vista a perda do objeto jurídico.